



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Biblioteca Municipal de Tesouro/MT, que passa a denominar-se **“BIBLIOTECA MUNICIPAL GELMARY FEIJÓ DE MAGALHÃES”**.

Parágrafo Único: a **BIOGRAFIA** do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Biblioteca.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 05 de Março de 2026


Presidente

Tesouro/MT, 02 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
REGINALDO GABRIEL DE CASTRO
VEREADOR

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradetesouro.com.br

www.camaradetesouro.com.br



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem a um professor que dedicou sua vida ao ensino e à formação educacional no Município de Tesouro.

Ao longo de sua trajetória profissional, exerceu o magistério com zelo, compromisso e vocação, contribuindo significativamente para a formação de inúmeras gerações de cidadãos tesourenses. Sua atuação foi marcada pelo amor à educação, pela ética, pela responsabilidade e pelo compromisso com o desenvolvimento humano e social.

Mais do que transmitir conteúdos, desempenhou papel fundamental na construção de valores, no incentivo ao conhecimento e na formação do caráter de crianças e jovens, deixando um legado que ultrapassa os muros da escola e permanece vivo na memória da comunidade.

A educação é um dos pilares do progresso de qualquer sociedade, e reconhecer o trabalho de quem dedicou sua vida a essa missão é um dever do Poder Público. A denominação do espaço público com seu nome representa o reconhecimento institucional por sua contribuição inestimável ao Município de Tesouro.

Diante da relevância de sua atuação e do impacto positivo que deixou na história local, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de eternizar sua memória e seu legado junto às futuras gerações.

Tesouro/MT, 02 de março de 2026.

Reginaldo Gabriel de Castro
CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
REGINALDO GABRIEL DE CASTRO
VEREADOR

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta

07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

Canais de Atendimento

(66) 3435-1233

camara@camaradetesouro.com.br

www.camaradetesouro.com.br